



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 402/2018**  
**Autorizado pela Lei nº 3971 de 20 de julho de 2018**

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 686, neste ato representado pelo Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG**, inscrita no CNPJ nº 87.680.500/0001-08, com sede na Av. Cel. Coriolano Castro, nº. 920, nesta Cidade de Caçapava do Sul/RS, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA passando para a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Convênio terá vigência prorrogada por 90 dias, a contar de 02 de março de 2022, ou até a emissão de novos Termos de Convênio entre o Município e a referida Associação, conforme previsto na Lei nº 3971/2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos Termos do artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93. Este instrumento poderá ser alterado em qualquer uma de suas cláusulas mediante Termo Aditivo, quando necessário em com anuência de ambas as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas por força deste Convênio permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 25 de fevereiro de 2022.

**Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang**  
**Conveniada**

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**